



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### PROJETO DE LEI Nº 012/2026

*DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE  
LOGRADOURO PÚBLICO.*

A Câmara Municipal de Tabuleiro, Estado de Minas Gerais, por seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Passa a denominar-se "**Praça Laerte Xavier Gonçalves**" a Praça da Mina, no Bairro Lajinha, conforme o croqui de localização.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tabuleiro - MG, Plenário Roosevelt de Souza Costa, aos 12 de janeiro de 2026.

**NIVEA SILVA DOS SANTOS  
VEREADORA - REPUBLICANOS**

**JUSTIFICATIVA**

A denominação da praça localizada na Comunidade de Igrejinha do Acácio, zona rural do Município de Tabuleiro/MG, constitui justa homenagem ao Sr. Laerte Xavier Gonçalves.

O Sr. Laerte foi trabalhador rural e, ao longo de sua vida, contraiu dois matrimônios: o primeiro com Aneides Jorge Vieira Gonçalves, com quem teve os filhos Carlos Henrique Xavier Gonçalves, Claudete Aparecida Gonçalves Amaral, Catarina Xavier Gonçalves Martins, Claudineia Xavier Gonçalves e Raimundo José Xavier Gonçalves;



# CÂMARA MUNICIPAL DE TABULEIRO

## ESTADO DE MINAS GERAIS

e o segundo com Maria Aparecida da Cruz Gonçalves, com quem teve as filhas Priscila da Cruz Xavier Gonçalves e Vitória da Cruz Xavier Gonçalves.

Na zona rural, o homenageado destacou-se por sua atuação na pecuária e na agricultura, desenvolvendo parcerias agrícolas e contribuindo para o fortalecimento da economia familiar, auxiliando diversos familiares no exercício dessas atividades. Além disso, sua trajetória de trabalho e dedicação também possibilitou que muitos trabalhadores obtivessem reconhecimento e aposentadoria na condição de trabalhadores rurais.

No âmbito político, o Sr. Laerte exerceu o mandato de Vereador no período de 1980 a 1982.

Diante de sua contribuição para a vida pública e para o desenvolvimento da comunidade rural e do Município, entende-se que o homenageado é merecedor do devido reconhecimento por parte desta Casa Legislativa.



